



Governo do Distrito Federal
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	
Regido pela Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 13.709/18, pela Lei distrital n.º 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.º 44.330/2023 e nº 39.860/19, Parecer Referencial n.º 59/2024 - PGDF/PGCONS, bem como as Instrução Normativa SGD/ME nº 73/2022, e, no que couber, pelas demais normas legais aplicáveis, assim como as disposições elencadas no termo de referência.	
OBJETO	Aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal -Detran/DF, conforme as condições constantes neste Edital e no Termo de Referência Anexos A deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	ÀS 9:00 horas do dia 12/11/2024 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
PROCESSO:	00055-00006152/2024-84
ESTIMATIVA:	R\$ 62.271,49
TIPO:	MENOR PREÇO /VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
UASG:	926142
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
	ENDEREÇO: SAM Lote A Bloco B Edifício Sede Detran-DF, Brasília-DF, CEP 70.620-000. EMAIL: licitacao@detran.df.gov.br
OBSERVAÇÃO: O Edital estará disponível gratuitamente no site www.detran.df.gov.br (clique em “ <i>Transparência Pública/Licitações/Pregão Eletrônico</i> ”) e no endereço eletrônico www.gov.br/compras . Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no site www.gov.br/compras , não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao Detran-DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido site. <u>Todas as referências de horários neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados em até 3 dias úteis anteriores ao dia do certame, ou seja, até às 23h59m do dia 06/11/2024.</u>	

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do DETRAN pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando no menu: **Acesso à informação > Consulta Detalhada > (Pregões) Em Andamento > Cód. UASG (926142).**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – Detran/DF, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, excluída da obrigatoriedade de adoção do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata a Lei nº 2.340/99, pelo Decreto 32.227/2010, por meio de seu Pregoeiro, servidor designado pela Portaria nº 103, publicada no DODF nº 162 de 20/08/2024, **torna público** para conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 12/11/2024 (horário de Brasília)**, realizará sessão pública de abertura de licitação, modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#) e [Decreto nº 44.330/2023](#), bem como as demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de referência.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições

constantes neste Edital e no Termo de Referência, Anexo A deste Edital.

- 1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema *ComprasGov* e as constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.
- 1.3. A licitação será dividida em **59 ITENS** conforme tabela do item 2.1 deste Edital.

2. **DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A despesa total para a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 62.271,49 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme estimativa de custos e Disponibilidade Orçamentária n.º 226/2024 - DETRAN/DG/DIRPOF/GEROF/NUORC (153586556) e correrão à conta dos recursos provenientes da **Fonte 220/237, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022, Natureza da despesa 339030**.

COMPRA DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS							
Ano de referência: 2024			Processo Sei! 00055-00006152/2024-84				
Item	Teste	Editora	Descrição do Teste	Código CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. 3ª edição	610222	2	R\$ 356,50	R\$ 713,00
2	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 114,31	R\$ 228,63
3	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 150,33	R\$ 300,67
4	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 127,90	R\$ 255,80
5	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) Categoria: Inteligência nao verbal adultos ISBN: 978-65-89914-43-3 Edição: 2ª Edição Ano de Publicação: 2021	610222	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
6	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
7	TEACO-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEACO-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
8	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 TEADI-2 E TEALT-2 Livro de Instrucoes Vol.1	610222	2	R\$ 112,25	R\$ 224,50
9	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição	Vetor	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição Categoria: Inteligência não verbal adultos ISBN: 85-7585-092-X Ano de Publicação: 2023	610222	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
10	Palográfico - Livro de Instruções VOL.1 - 4ª edição	Vetor	Palográfico - Livro de Instruções VOL.1 - 4ª edição: 1 Livro de Instruções Vol.1 (manual) 4ª edição	610222	2	R\$ 306,22	R\$ 612,44

11	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 161,33	R\$ 322,67
12	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	Hogrefe	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	610222	2	R\$ 373,60	R\$ 747,20
13	PMK - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	PMK - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	1	R\$ 280,67	R\$ 280,67
14	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	Hogrefe	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	610222	2	R\$ 134,58	R\$ 269,15
15	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição	Vetor	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição Edição: 2023	610222	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
16	HTP - Kit completo	Vetor	HTP - Kit completo. Composição: 1 manual de instruções e 10 protocolos de avaliação	610222	2	R\$ 322,93	R\$ 645,86
17	Coleção CTA - Testes de Atenção	Vetor	Coleção CTA - Testes de Atenção. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 3	611531	4	R\$ 361,79	R\$ 1 447,15
18	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	610222	4	R\$ 353,90	R\$ 1 415,60
19	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva	Vetor	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) VOL.1; 1 Livro de Estímulos VOL.2; 1 Livro de Aplicação VOL.3 - Conjunto com 10; 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	610222	2	R\$ 614,70	R\$ 1 229,40

20	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2	Vetor	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2. Composição: 1 Livro de Instruções vol. 1; 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação qualitativa (TCS-1/ TCS-2) - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo TCS-1 e TCS-2	610222	4	R\$ 533,70	R\$ 2 134,81
21	Coleção TRI	Vetor	Coleção TRI. Composição: 1 Livro de Instruções Vol. 1 1 Livro de Exercícios Vol. 2 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line 1 Crivo de Correção	611523	4	R\$ 162,58	R\$ 650,31
22	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO	Nilapress	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO. Composição do kit: 1 Manual Técnico; 2 Cadernos de Aplicação; 2 Blocos de Folhas de Respostas; 1 Crivo de Correção	605518	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
23	Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo	Nilapress	Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo. Composição: - 1 Manual Técnico; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Alternada - Rota A; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Dividida - Rota D; - 1 Crivo de Correção Atenção Alternada - Rota A; - 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Crivo de Correção Atenção Dividida - Rota D; - 1 Cartão de Instruções para Aplicação Coletiva.	610222	4	R\$ 261,00	R\$ 1 044,00
24	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	610222	2	R\$ 679,55	R\$ 1 359,09
25	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	Hogrefe	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	610222	6	R\$ 67,91	R\$ 407,43
26	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	Hogrefe	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	610222	6	R\$ 52,73	R\$ 316,38
27	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	Hogrefe	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	605534	5	R\$ 77,76	R\$ 388,81
28	Palográfico - Roteiro de Avaliação	Vetor	Palográfico - Roteiro de Avaliação. Composição: 5 Roteiros de Avaliação	610222	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
29	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	Hogrefe	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	610222	10	R\$ 77,55	R\$ 775,45
30	CTA - Livro de Aplicação Atenção	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1. Composição: 1	610222	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14

	Alternada Versão 1		Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas				
31	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
32	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
33	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,99	R\$ 309,94
34	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,98	R\$ 309,84
35	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
36	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14
37	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
38	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
39	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD)	Vetor	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD). Composição: 3 Livros de aplicação (1 livro de AA, 1 livro de AC e 1 livro de AD com 25 folhas cada) Correção informatizada	610222	100	R\$ 87,80	R\$ 8 779,80
40	TAS - Livro de Aplicação	Vetor	TAS - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	610222	100	R\$ 33,67	R\$ 3 366,67
41	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	Hogrefe	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	610222	100	R\$ 30,25	R\$ 3 024,50
42	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação.	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	610222	40	R\$ 36,87	R\$ 1 474,64
43	TEM-R-2 - Livro de Aplicação	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Aplicação. Composição: Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas	610222	40	R\$ 36,85	R\$ 1 474,08

44	Esavi A - Livro de Aplicação	Vetor	Esavi A - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação Esavi A - Bloco com 25 Folhas	610222	30	R\$ 73,65	R\$ 2 209,56
45	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas: aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)	Hogrefe	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas: aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)	610222	40	R\$ 135,00	R\$ 5 400,00
46	MEMORE - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	Nilapress	MEMORE - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	610222	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
47	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	Nilapress	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
48	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
49	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
50	Teste D2 – Revisado. Bloco de Respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado - Bloco de Respostas (25 folhas)	610222	10	R\$ 137,00	R\$ 1 370,00
51	Triacog - Livro de Avaliação	Vetor	Triacog - Livro de Avaliação. Composição: 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	610222	10	R\$ 83,67	R\$ 836,67
52	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
54	TRI - Livro de Aplicação Vol.3	Vetor	TRI - Livro de Aplicação Vol.3. Composição: 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line	611524	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
55	EPF-TDAH - Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	610222	4	R\$ 381,07	R\$ 1 524,26

56	EPF-TDAH - Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Bloco de respostas (25 folhas)	610222	10	R\$ 229,52	R\$ 2 295,22
57	Coleção EDE-A: Escala de Desregulação Emocional Versão Adultos	Vetor	Coleção EDE-A. Composição 1 Livro de Instruções VOL.1 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	610222	4	R\$ 176,57	R\$ 706,27
58	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2	Vetor	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2. Composição: 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	610222	10	R\$ 56,75	R\$ 567,50
59	SKIP - Sistema de Correção Informatizada do Palográfico	Vetor	Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	610222	2000	R\$ 2,98	R\$ 5 960,00
						Valor Global:	R\$ 62.271,49

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. que se encontrem em processo de dissolução, liquidação ou falência.

3.5.8. só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como a aptidão econômica e financeira da empresa para o certame

3.5.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.10. agente público do órgão ou entidade licitante

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021](#).

3.6.1. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);

3.6.2. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);

3.6.3. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);

3.6.4. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

3.6.5. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (Decreto nº 37.843/2016):

3.6.5.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

3.6.5.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016).

3.7. A vedação de que trata o item 3.6.5. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

3.8. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).

3.9. O impedimento de que trata o subitem 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o subitem 3.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. **Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 48, inciso I, art. 25 da Lei nº 4.611/2011)**

3.16. **Não será admitida a participação de consórcios, segundo fundamento constante no item 3.3 do Termo de Referência.**

3.17. **Não será permitida a subcontratação, segundo fundamento no item 3.4 do Termo de referência.**

3.18. **Não será admitido a participação de cooperativas conforme fundamento constante no item 3.5 do Termo de Referência.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3.1 ao 4.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle

externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total** para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. **Marca, modelo e fabricante** de cada item ofertado (quando for o caso);

5.1.3. **Descrição detalhada do objeto** indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema ComprasGov e no Termo de Referência, prevalecerá este último.**

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 1º, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. ***O lance deverá ser ofertado considerando-se o valor do item***

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, informado na capa deste Edital.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.5. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.7. empresas brasileiras;
- 6.19.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.19.10. Persistindo o empate, será efetuado sorteio, conforme os termos do § 2º, do artigo 28, da IN 73/2022, atualizada pela IN 79/2024.
- 6.19.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.14. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.15. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada da documentação de habilitação que não constar no SICAF e, se for o caso, de planilhas de custos detalhadas.
- 6.19.16. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.21. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado por igual período ou, verificando o Pregoeiro a complexidade dos documentos exigidos e do prazo necessário para obtê-los, por período **não superior a 24 (vinte e quatro) horas**.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante, pessoa jurídica provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **SICAF;**

- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);**
- d) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e**
- e) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).**

7.2. As consultas mencionadas nas alíneas b), c), d) e e) acima poderão ser substituídas pela consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante **e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8. contiver vícios insanáveis;

7.8.1. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10. A inexecução, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço ou compensação de valores entre os itens que resulte em aumento dos valores dos itens que estão dentro do melhor valor.

7.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

8.1.4. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador (Parecer nº 087/2020 PRCON/PGDF).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. **Efetuada a verificação a que se refere o item 8.1, a habilitação dos licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 8.6. Proposta em conformidade com o **Anexo C do Edital**;
- 8.7. **Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:**
- 8.7.1. Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.
- 8.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.7.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 8.7.4. Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.
- 8.7.5. Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 8.8. **Declarações enviadas juntamente com a documentação de habilitação:**
- 8.8.1. **Declaração para os fins de atender o Decreto nº 39.860/2019 (Modelo 1 do Anexo D do Edital);**
- 8.8.2. **Declaração para os fins de atender o Decreto nº 13.709/2018 (Modelo 2 do Anexo D do Edital);**
- 8.8.3. **Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012 (Modelo 3 do Anexo D do Edital);**
- 8.8.4. **Declaração de sustentabilidade ambiental (Modelo 4 do Anexo D do Edital);**
- 8.8.5. Será verificado se o licitante assinalou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.9. Será verificado se o licitante assinalou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. **As empresas licitantes que não sejam do Distrito Federal** deverão apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.
- 8.11.2. Em caso de constar alguma certidão vencida no SICAF, o Pregoeiro ou Comissão de Contratação poderá consultar os respectivos sites oficiais, a fim de obter a(s) certidão(ões) atualizada(s), desde que seja possível obtê-la(s) online, de modo imediato e não-oneroso, devendo o Agente de Contratação comunicar ao licitante, via chat, para que atualize tais informações no SICAF.
- 8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser exigidos juntamente com a convocação para envio da proposta atualizada a que se refere o item 8.6 deste Edital, aproveitando-se o mesmo prazo.
- 8.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante provisoriamente classificado em 1º lugar.
- 8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.18. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.18.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.

8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23. Qualificação Técnica

8.24. Não haverá exigência da qualificação técnica, segundo fundamentação constante no item 7.5 do Termo de Referência.

8.25. Habilitação Jurídica

8.25.1. Cédula de identidade;

8.25.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.25.3. Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;

8.25.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.25.5. Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

8.25.6. Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133/21, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

8.26. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.26.1. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>;

8.26.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011;

8.26.3. a Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.26.4. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26.5. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.26.5.1. **Todas as empresas licitantes (ainda que não sejam cadastradas no Distrito Federal)** deverão apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.

8.26.6. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.26.7. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.26.8. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.26.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.26.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.26.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.27. Qualificação Econômica Financeira

8.27.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **datada dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

8.28. A licitante pessoa jurídica vencedora do certame, quando da assinatura do contrato, deverá **apresentar o PGR - programa de gerenciamento de riscos em vigor, assinado por profissional técnico devidamente habilitado, e implementar as medidas coletivas e individuais de proteção previstas no programa, conforme determinação do Ministério Público do Trabalho**.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, o que ocorrer primeiro.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados somente na forma digital, no sistema SEI.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente, quando não houver recurso ou, havendo, após sua decisão final.
- 11.2. **A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação, o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, junto à Gerência de Documentação - GERDOC/DETRAN-DF (gerdoc@detran.df.gov.br), que será a responsável pelo recebimento da documentação necessária e a posterior habilitação junto àquele sistema.**

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 12.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes no Anexo A deste Edital (Termo de Referência), a seguir elencados:

OBJETO	Item 1
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Item 1.1
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Item 3
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	Item 4
DO VALOR ESTIMADO	Item 8

- 13.2. Além das disposições do item anterior, a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo A deste Edital (Termo de Referência).

14. DA PROIBIÇÃO DE CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO CONTRA A MULHER E DE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

- 14.1. Fica proibida a utilização qualquer conteúdo discriminatório contra a mulher, nos termos da Lei nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017.
- 14.2. É proibido o uso de mão de obra infantil, sob qualquer pretexto, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.3. A empresa contratada deverá observar as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o Decreto Distrital n.º 46.174/2024.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
- 15.1.3. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 15.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.7. fraudar a licitação
- 15.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.8.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.8.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.10. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.3. advertência;
- 15.3.1. multa;
- 15.3.2. impedimento de licitar e contratar e
- 15.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.5. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.5.1. as peculiaridades do caso concreto
- 15.5.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.5.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.5.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 15.7. Para as infrações previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.8. Para as infrações previstas nos subitens 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 15.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 15.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#) ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- 16.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos somente serão analisados se apresentados tempestivamente e **acompanhados de identificação do impugnante/solicitante** e, no caso de pessoa jurídica, **acompanhados de documentação que comprove a capacidade legal de representar a empresa**.
- 16.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@detran.df.gov.br, em **arquivo**

editável ou em texto no corpo do e-mail, a fim de possibilitar a disponibilização do conteúdo no sistema Comprasnet.

16.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Comprasnet (www.gov.br/compras) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

16.3.1.1. Em caso de impossibilidade de inserção no Comprasnet devido ao limite de caracteres ou outra limitação, a impugnação, pedido de esclarecimentos ou respostas serão disponibilizados em sua íntegra no site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br/licitacoes), no link do respectivo pregão eletrônico, antes da abertura da sessão, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

16.3.2. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos.

16.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.3.4. Na hipótese da impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

16.3.5. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos entregues após às 18:00 horas serão recebidas às 8:00 horas do dia seguinte, exceto no caso do subitem seguinte.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimento **enviados após às 23h59 do último dia útil de prazo serão considerados intempestivos**.

16.6. Sempre que necessário, com fins de auxiliar a compreensão do Edital, o pregoeiro publicará avisos no sítio www.compras.gov.br/compras.

16.7. Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Detran/DF o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e/ou amostras (quando exigido) e o Detran/DF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade.

17.6. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Detran/DF, quando for o caso.

17.8. Para os documentos de habilitação que não apresentarem expressamente o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de sua emissão, exceto se houver legislação em contrário.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

17.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

17.14. Caso considere necessário, o pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará parecer à área demandante referente à proposta de preço e/ou documentação.

17.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.16. Por motivo justificado, solicitado via *chat*, e acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a proposta de preço e documentos de habilitação poderão ser encaminhados via e-mail: licitacao@detran.df.gov.br, devendo, nesse caso, ser disponibilizada em sua íntegra no site oficial do Detran/DF.

17.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br/compras, bem como no site oficial do Detran/DF (www.detran.df.gov.br/licitacoes).

17.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

17.18.1. ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.18.2. ANEXO B - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL.

17.18.3. ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

17.18.4. ANEXO D - MODELOS DE DECLARAÇÕES.

17.18.5. ANEXO E - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024.

ANEXO A (do Edital)**(TERMO DE REFERÊNCIA)****TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo SEI nº 00055-00006152/2024-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO**Objeto**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, a compra de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal -Detran/DF, conforme as condições constantes neste Termo e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I desse Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Natureza da contratação

1.3. Os bens da pretensa contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

1.4. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

1.5. Em razão da vedação contida no artigo 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 77 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, registra-se que os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, os quais foram definidos e caracterizados nos termos do art. 74, inciso I, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Contrato

1.6. A contratação com o(s) fornecedor(es) será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, por se tratar de entrega imediata, observando o disposto no art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 210 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O trabalho de avaliação psicológica para o trânsito, previsto no art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, necessita de instrumentos apropriados à avaliação de fatores como atenção, raciocínio lógico, memória, inteligência, personalidade e funções executivas para a devida perícia da condição psicológica de candidatos e condutores de veículos.

2.2. A aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP e testes neuropsicológicos se faz necessária para a reposição e ampliação dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica para o trânsito, principalmente a substituição de manuais desatualizados, aquisição de novos testes e o restabelecimento do estoque composto por instrumentos que tiveram boa aceitação pelos profissionais, em termos técnicos de avaliação e adequação à clientela atendida no Detran/DF.

2.3. Trata-se do mesmo objeto de compra de processos anteriores já concluídos nesta autarquia: 055.026624/2012; 055.001841/2014; 055.018259/2016 e 00055-00039479/2019-75.

Fundamentação legal

2.4. A contratação obedecerá ao disposto a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de Março de 2023, Instrução 532/2024 Detran/DF e demais alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Princípio da Padronização

2.6. Em relação ao princípio da padronização, disposto na Seção VI - Da Padronização- do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023 e artigos 40 e 47 da Lei nº 14.133, de 2021, e a ainda em atendimento ao princípio da eficiência, uma vez que a padronização gera ganhos para a administração em termos de economicidade, a presente contratação não consta do catálogo eletrônico de padronização, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

Plano de Contratações Anual (PCA)

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas constantes do item 11 do Estudo Técnico Preliminar nº 34/2024 (151723699).

2.8. O objeto da contratação também está alinhado ao Plano Estratégico Detran/DF 2024-2030.

Minuta padronizada

2.9. Foi utilizado como minuta padronizada para confecção do presente termo de referência, no que coube, o modelo para compras aprovado pela Advocacia-Geral da União, enquanto não sobrevinha o modelo a ser aplicado no âmbito do Distrito Federal, tendo em vista o permissivo do inciso III, art. 36, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e item 2 do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 59/2024 - PGDF/PGCONS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade**

3.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, afim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:

3.2.1. Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou

3.2.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento etc) emitido por órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado etc, no respectivo órgão; ou

3.2.3. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

Participação de consórcio, de cooperativa e da subcontratação

3.3. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados por distribuidores autorizados pelas respectivas editoras aptas a fornecerem o pretenso objeto.

3.3.1. A formação de consórcio é exigida em situações que envolvem questões de alta complexidade, o que não é aplicável neste caso. Permitir tal possibilidade poderia acarretar prejuízo à administração, ao comprometer o caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

3.3.2. Dessa forma, não será vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação e para o cumprimento do contrato celebrado com o Governo do Distrito Federal (GDF).

3.4. Pelo mesmo fato, não há motivos para se admitir a subcontratação, para gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

3.5. A participação de cooperativas não será permitida tendo em vista o previsto na letra "a" do inciso I do art. 9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual veda o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas."

Garantia da contratação

3.6. Tendo em vista o objeto da pretensa contratação não haverá exigência da garantia da contratação, conforme artigos 96 ao 102, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e alterações vigentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de entrega**

4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, da assinatura do instrumento de contrato ou ordem de serviço, se for o caso.

4.2. A prorrogação do prazo de entrega poderá ser efetuado por igual período, desde que devidamente justificada, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo inicial.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. O prazo de troca do produto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do conhecimento da razão da troca por parte do fornecedor.

4.3.2. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.4. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.

4.5. Os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO, quando couber, e estarem de acordo com a legislação e/ou normas vigentes, em consonância com o art. 42, da Lei Federal 14.133, de 2021.

4.6. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacrada e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.7. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, quantidade e peso, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.8. Não serão aceitos materiais que não apresentem as características estabelecidas neste instrumento, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

4.9. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.

Local de entrega do objeto

4.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço NUPSI Detran Setor de Cargas: STRC Trecho 01 Conjunto B Lotes 01/08 - térreo (ao lado da via estrutural) de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h30.

Garantia do objeto

4.11. Os produtos constantes do termo de referência terão a garantia mínima prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal n.º 8.078, de 1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

4.12. No caso dos bens referentes à substituição, o prazo de garantia será o mesmo concedido ao bem originalmente substituído, iniciando a contagem a partir da data da substituição.

4.13. Durante o período de garantia, o órgão não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

4.14. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas, nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

Do Reajuste

4.15. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Detran/DF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Detran/DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Detran/DF poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2023, de 2021, art. 117, Caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, conforme o inciso VI do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso II do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme o inciso III do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o inciso IV do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, conforme o inciso VII do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Fiscalização Administrativa

5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o inciso II do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, conforme o inciso VII do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Gestor do Contrato

5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o inciso III do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, consoante ao inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. Caso após o recebimento provisório constatar-se que o objeto desta contratação possui vícios aparentes ou redibitórios, ou estão em desacordo com as especificações, ou a proposta, será interrompido o prazo para o recebimento definitivo, até que sanado o problema.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dias) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.8.1. O prazo de validade;
- 6.8.2. A data da emissão;
- 6.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.8.4. O valor a pagar; e
- 6.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.11.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.11.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Detran/DF, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

6.17. Passados 10 (dez) dias úteis sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Modo de Disputa

7.2. Com fundamento nos termos do Art. 123, II, do Decreto 44.330/2023, será adotado o modo de disputa aberto e fechado.

Forma de fornecimento

7.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Comprovação jurídica

- I - Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.13, de 2021.

7.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do proponente;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2014;
- V - Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br, de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);
- VI - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7.4.3. Qualificação econômico-financeira

- I - Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja no prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7.4.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Qualificação técnica

7.5. Não haverá exigência da qualificação técnica do artigo 67, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e alterações vigentes, tendo em vista que o objeto da presente contratação, cuida-se de aquisição de bens, sem complexidade técnica para o fornecimento, com entrega imediata, em consonância com o inciso III do art. 70, da Lei Federal 14.133, de 2021

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total é de **R\$ 62.271,49 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base em uma pesquisa de preços que sinaliza valor de referência que representa o de mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação (153586556):

- I - Gestão/Unidade: 22201/220201;
- II - Fonte de Recursos: 220/237
- III - Programa de Trabalho: Função: 06; Subfunção: 122/126; Programa 8217/6217; Meta: 8517/2557; 0022/2564;
- IV - Elemento de Despesa: 339030/339040.

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DETRAN/DF

FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	META	SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA
220/237	06	122	8217	8517	0022	339030

GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DETRAN/DF

FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	META	SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA
220/237	06	126	6217	2557	2564	339040

10.1. São partes integrantes deste termo de referência, os seguintes anexos:

10.1.1. ANEXO I – Especificações Técnicas;

10.1.2. ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;

10.1.3. ANEXO III - Modelos de declarações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COMPRA DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS							
Ano de referência: 2024			Processo Sei! 00055-00006152/2024-84				
Item	Teste	Editora	Descrição do Teste	Código CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. 3ª edição	610222	2	R\$ 356,50	R\$ 713,00
2	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 114,31	R\$ 228,63
3	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 150,33	R\$ 300,67
4	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 127,90	R\$ 255,80
5	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) Categoria: Inteligência não verbal adultos ISBN: 978-65-89914-43-3 Edição: 2ª Edição Ano de Publicação: 2021	610222	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
6	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
7	TEACO-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEACO-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
8	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 TEADI-2 E TEALT-2 Livro de Instruções Vol.1	610222	2	R\$ 112,25	R\$ 224,50
9	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição	Vetor	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição Categoria: Inteligência não verbal adultos ISBN: 85-7585-092-X Ano de Publicação: 2023	610222	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
10	Palográfico - Livro de Instruções VOL.1 - 4ª edição	Vetor	Palográfico - Livro de Instruções VOL.1 - 4ª edição: 1 Livro de Instruções Vol.1 (manual) 4ª edição	610222	2	R\$ 306,22	R\$ 612,44
11	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 161,33	R\$ 322,67
12	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	Hogrefe	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	610222	2	R\$ 373,60	R\$ 747,20

13	PMK - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	PMK - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	1	R\$ 280,67	R\$ 280,67
14	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	Hogrefe	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	610222	2	R\$ 134,58	R\$ 269,15
15	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição	Vetor	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição Edição: 2023	610222	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
16	HTP - Kit completo	Vetor	HTP - Kit completo. Composição: 1 manual de instruções e 10 protocolos de avaliação	610222	2	R\$ 322,93	R\$ 645,86
17	Coleção CTA - Testes de Atenção	Vetor	Coleção CTA - Testes de Atenção. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 3	611531	4	R\$ 361,79	R\$ 1 447,15
18	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	610222	4	R\$ 353,90	R\$ 1 415,60
19	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva	Vetor	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) VOL.1; 1 Livro de Estímulos VOL.2; 1 Livro de Aplicação VOL.3 - Conjunto com 10; 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	610222	2	R\$ 614,70	R\$ 1 229,40
20	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2	Vetor	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2. Composição: 1 Livro de Instruções vol. 1; 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação qualitativa (TCS-1/ TCS-2) - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo TCS-1 e TCS-2	610222	4	R\$ 533,70	R\$ 2 134,81
21	Coleção TRI	Vetor	Coleção TRI. Composição: 1 Livro de Instruções Vol. 1 1 Livro de Exercícios Vol. 2	611523	4	R\$ 162,58	R\$ 650,31

			1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line 1 Crivo de Correção				
22	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO	Nilapress	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO. Composição do kit: 1 Manual Técnico; 2 Cadernos de Aplicação; 2 Blocos de Folhas de Respostas; 1 Crivo de Correção	605518	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
23	Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo	Nilapress	Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo. Composição: - 1 Manual Técnico; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Alternada - Rota A; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Dividida - Rota D; - 1 Crivo de Correção Atenção Alternada - Rota A; - 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Crivo de Correção Atenção Dividida - Rota D; - 1 Cartão de Instruções para Aplicação Coletiva.	610222	4	R\$ 261,00	R\$ 1 044,00
24	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	610222	2	R\$ 679,55	R\$ 1 359,09
25	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	Hogrefe	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	610222	6	R\$ 67,91	R\$ 407,43
26	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	Hogrefe	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	610222	6	R\$ 52,73	R\$ 316,38
27	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	Hogrefe	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	605534	5	R\$ 77,76	R\$ 388,81
28	Palográfico - Roteiro de Avaliação	Vetor	Palográfico - Roteiro de Avaliação. Composição: 5 Roteiros de Avaliação	610222	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
29	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	Hogrefe	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	610222	10	R\$ 77,55	R\$ 775,45
30	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14
31	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
32	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
33	CTA - Livro de Aplicação	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1. Composição: 1	610222	10	R\$ 30,99	R\$ 309,94

	Atenção Concentrada Versão 1		Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas				
34	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,98	R\$ 309,84
35	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
36	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14
37	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
38	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
39	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD)	Vetor	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD). Composição: 3 Livros de aplicação (1 livro de AA, 1 livro de AC e 1 livro de AD com 25 folhas cada) Correção informatizada	610222	100	R\$ 87,80	R\$ 8 779,80
40	TAS - Livro de Aplicação	Vetor	TAS - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	610222	100	R\$ 33,67	R\$ 3 366,67
41	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	Hogrefe	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	610222	100	R\$ 30,25	R\$ 3 024,50
42	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação.	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	610222	40	R\$ 36,87	R\$ 1 474,64
43	TEM-R-2 - Livro de Aplicação	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Aplicação. Composição: Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas	610222	40	R\$ 36,85	R\$ 1 474,08
44	Esavi A - Livro de Aplicação	Vetor	Esavi A - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação Esavi A - Bloco com 25 Folhas	610222	30	R\$ 73,65	R\$ 2 209,56
45	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas: aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)	Hogrefe	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas: aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)	610222	40	R\$ 135,00	R\$ 5 400,00
46	MEMORE - Bloco de Folha	Nilapress	MEMORE - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	610222	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90

	de Respostas - (com 30 folhas)						
47	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	Nilapress	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
48	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
49	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
50	Teste D2 – Revisado. Bloco de Respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado - Bloco de Respostas (25 folhas)	610222	10	R\$ 137,00	R\$ 1 370,00
51	Triacog - Livro de Avaliação	Vetor	Triacog - Livro de Avaliação. Composição: 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	610222	10	R\$ 83,67	R\$ 836,67
52	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
54	TRI - Livro de Aplicação Vol.3	Vetor	TRI - Livro de Aplicação Vol.3. Composição: 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line	611524	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
55	EPF-TDAH - Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	610222	4	R\$ 381,07	R\$ 1 524,26
56	EPF-TDAH - Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Bloco de respostas (25 folhas)	610222	10	R\$ 229,52	R\$ 2 295,22
57	Coleção EDE-A: Escala de Desregulação Emocional Versão Adultos	Vetor	Coleção EDE-A. Composição 1 Livro de Instruções VOL.1 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	610222	4	R\$ 176,57	R\$ 706,27
58	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2	Vetor	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2. Composição: 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	610222	10	R\$ 56,75	R\$ 567,50
59	SKIP - Sistema de Correção	Vetor	Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	610222	2000	R\$ 2,98	R\$ 5 960,00

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na _____ (endereço completo), telefone (com DDD) _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, apresenta proposta para prestação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			R\$	R\$
2				
3				

Valor Total numérico e por extenso:

a) Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).

b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

Obs.: As empresas que possuem sede, filiais ou representações no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do contratado junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Dessa forma deverão indicar número da conta corrente, agência do BRB, em cumprimento ao disposto Decreto nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.

c) Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

d) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Data da Proposta: ____/____/____.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N.º 39.860/2019

Pregão Eletrônico nº ____/2024 Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

.....
(Local data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI DISTRITAL N.º 4.770/2012

Pregão Eletrônico nº ____/2024 Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para o Detran-DF, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto da Dispensa Eletrônica nº ____/2024 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de objetos e resíduos.

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

(representante)

3. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.º 13.709/2018
Pregão Eletrônico nº ____/2024 Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1. Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF.
- 2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 4. Tem ciência que poderá responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 5. Está ciente e de acordo que o DETRAN/DF, para a execução do serviço ou aquisição objeto deste edital, tenha acesso aos dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR/CONTRATADO, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
- 6. Possui conhecimento de que o FORNECEDOR/CONTRATADO fica obrigada a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo contratual, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES - Matr.0190431-0, Chefe do Núcleo de Psicologia de Trânsito**, em 16/10/2024, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153304781** código CRC= **8EEF36FF**.

ANEXO B (do Edital)
PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL

COMPRA DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS						
Ano de referência: 2024		Processo Sei! 00055-00006152/2024-84				

Item	Teste	Editora	Descrição do Teste	Código CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. 3ª edição	610222	2	R\$ 356,50	R\$ 713,00
2	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 114,31	R\$ 228,63
3	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 150,33	R\$ 300,67
4	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 127,90	R\$ 255,80
5	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) Categoria: Inteligência não verbal adultos ISBN: 978-65-89914-43-3 Edição: 2ª Edição Ano de Publicação: 2021	610222	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
6	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
7	TEACO-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEACO-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
8	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 TEADI-2 E TEALT-2 Livro de Instruções Vol.1	610222	2	R\$ 112,25	R\$ 224,50
9	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição	Vetor	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição Categoria: Inteligência não verbal adultos ISBN: 85-7585-092-X Ano de Publicação: 2023	610222	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
10	Palográfico - Livro de Instruções VOL.1 - 4ª edição	Vetor	Palográfico - Livro de Instruções VOL.1 - 4ª edição: 1 Livro de Instruções Vol.1 (manual) 4ª edição	610222	2	R\$ 306,22	R\$ 612,44
11	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	2	R\$ 161,33	R\$ 322,67
12	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	Hogrefe	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	610222	2	R\$ 373,60	R\$ 747,20
13	PMK - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	PMK - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	610222	1	R\$ 280,67	R\$ 280,67
14	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	Hogrefe	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	610222	2	R\$ 134,58	R\$ 269,15

15	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição	Vetor	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição Edição: 2023	610222	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
16	HTP - Kit completo	Vetor	HTP - Kit completo. Composição: 1 manual de instruções e 10 protocolos de avaliação	610222	2	R\$ 322,93	R\$ 645,86
17	Coleção CTA - Testes de Atenção	Vetor	Coleção CTA - Testes de Atenção. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 3	611531	4	R\$ 361,79	R\$ 1 447,15
18	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	610222	4	R\$ 353,90	R\$ 1 415,60
19	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva	Vetor	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) VOL.1; 1 Livro de Estímulos VOL.2; 1 Livro de Aplicação VOL.3 - Conjunto com 10; 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	610222	2	R\$ 614,70	R\$ 1 229,40
20	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2	Vetor	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2. Composição: 1 Livro de Instruções vol. 1; 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação qualitativa (TCS-1/ TCS-2) - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo TCS-1 e TCS-2	610222	4	R\$ 533,70	R\$ 2 134,81

21	Coleção TRI	Vetor	Coleção TRI. Composição: 1 Livro de Instruções Vol. 1 1 Livro de Exercícios Vol. 2 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line 1 Crivo de Correção	611523	4	R\$ 162,58	R\$ 650,31
22	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO	Nilapress	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO. Composição do kit: 1 Manual Técnico; 2 Cadernos de Aplicação; 2 Blocos de Folhas de Respostas; 1 Crivo de Correção	605518	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
23	Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo	Nilapress	Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo. Composição: - 1 Manual Técnico; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Alternada - Rota A; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Dividida - Rota D; - 1 Crivo de Correção Atenção Alternada - Rota A; - 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Crivo de Correção Atenção Dividida - Rota D; - 1 Cartão de Instruções para Aplicação Coletiva.	610222	4	R\$ 261,00	R\$ 1 044,00
24	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	610222	2	R\$ 679,55	R\$ 1 359,09
25	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	Hogrefe	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	610222	6	R\$ 67,91	R\$ 407,43
26	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	Hogrefe	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	610222	6	R\$ 52,73	R\$ 316,38
27	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	Hogrefe	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	605534	5	R\$ 77,76	R\$ 388,81
28	Palográfico - Roteiro de Avaliação	Vetor	Palográfico - Roteiro de Avaliação. Composição: 5 Roteiros de Avaliação	610222	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
29	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	Hogrefe	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	610222	10	R\$ 77,55	R\$ 775,45
30	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14
31	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
32	CTA - Livro de Aplicação	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3. Composição: 1	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80

	Atenção Alternada Versão 3		Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas				
33	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,99	R\$ 309,94
34	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,98	R\$ 309,84
35	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
36	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14
37	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
38	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
39	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD)	Vetor	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD). Composição: 3 Livros de aplicação (1 livro de AA, 1 livro de AC e 1 livro de AD com 25 folhas cada) Correção informatizada	610222	100	R\$ 87,80	R\$ 8 779,80
40	TAS - Livro de Aplicação	Vetor	TAS - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	610222	100	R\$ 33,67	R\$ 3 366,67
41	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	Hogrefe	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	610222	100	R\$ 30,25	R\$ 3 024,50
42	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação.	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	610222	40	R\$ 36,87	R\$ 1 474,64
43	TEM-R-2 - Livro de Aplicação	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Aplicação. Composição: Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas	610222	40	R\$ 36,85	R\$ 1 474,08
44	Esavi A - Livro de Aplicação	Vetor	Esavi A - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação Esavi A - Bloco com 25 Folhas	610222	30	R\$ 73,65	R\$ 2 209,56
45	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas:	Hogrefe	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas: aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)	610222	40	R\$ 135,00	R\$ 5 400,00

	aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)						
46	MEMORE - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	Nilapress	MEMORE - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	610222	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
47	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	Nilapress	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
48	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
49	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	610222	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
50	Teste D2 – Revisado. Bloco de Respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado - Bloco de Respostas (25 folhas)	610222	10	R\$ 137,00	R\$ 1 370,00
51	Triacog - Livro de Avaliação	Vetor	Triacog - Livro de Avaliação. Composição: 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	610222	10	R\$ 83,67	R\$ 836,67
52	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas	610222	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
54	TRI - Livro de Aplicação Vol.3	Vetor	TRI - Livro de Aplicação Vol.3. Composição: 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line	611524	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
55	EPF-TDAH - Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	610222	4	R\$ 381,07	R\$ 1 524,26
56	EPF-TDAH - Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Bloco de respostas (25 folhas)	610222	10	R\$ 229,52	R\$ 2 295,22
57	Coleção EDE-A: Escala de Desregulação Emocional Versão Adultos	Vetor	Coleção EDE-A. Composição 1 Livro de Instruções VOL.1 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	610222	4	R\$ 176,57	R\$ 706,27

58	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2	Vetor	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2. Composição: 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	610222	10	R\$ 56,75	R\$ 567,50
59	SKIP - Sistema de Correção Informatizada do Palográfico	Vetor	Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	610222	2000	R\$ 2,98	R\$ 5 960,00
						Valor Global:	R\$ 62.271,49

ANEXO C (do Edital)
MODELO DE PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____ instalada na _____ (endereço completo), telefone (com DDD) _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, apresenta proposta para:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1			
VALOR TOTAL (R\$)			

Valor Total numérico e por extenso:

- a) Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

Obs.: As empresas que possuem sede, filiais ou representações no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do contratado junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Dessa forma deverão indicar número da conta corrente a agência do BRB, em cumprimento ao disposto Decreto nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.

- c) Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
d) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.
e) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da Proposta: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Contendo a identificação (NOME COMPLETO) Endereço, Telefone e E-mail

ANEXO D (do Edital)
MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 E ARTIGO 14 DA LEI 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº __/20__ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

.....
(Local data)

.....
(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.º 13.709/2018

Pregão Eletrônico nº __/20__ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1. Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Detran/DF.
2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. Tem ciência que poderá responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Está ciente e de acordo que o Detran/DF para a execução do serviço ou aquisição objeto deste edital, tenha acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
6. Possui conhecimento de que a LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao Detran/DF em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo contratual, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

3. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI DISTRITAL N.º 4.770/2012

Pregão Eletrônico nº ____/20__ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para o Detran-DF, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão Eletrônico nº ____/20__ - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de objetos e resíduos.

(Local e data)

(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

4. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, em xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos neste do Termo de Referência do Edital, item 30 esubitens.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília, xxxx de xxxx de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF nº XX.XXX.XXX-XX
CARGO EMPRESA

ANEXO E (do Edital)
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00055-00006152/2024-84

2. Descrição da necessidade

O trabalho de avaliação psicológica para o trânsito, previsto no art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, necessita de instrumentos apropriados à avaliação de fatores como atenção, raciocínio lógico, memória, inteligência, personalidade e funções executivas para a devida perícia da condição psicológica de candidatos e condutores de veículos.

A aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP e testes neuropsicológicos se faz necessária devido à necessidade de reposição e ampliação dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica para o trânsito, principalmente a substituição de manuais desatualizados, aquisição de novos testes e a reposição de instrumentos que tiveram boa aceitação pelos profissionais, em termos técnicos de avaliação e adequação à clientela atendida no Detran/DF.

O Núcleo de Psicologia de Trânsito do Detran-DF realiza atendimento de condutores reprovados nas avaliações psicológicas realizadas em clínicas credenciadas do Distrito Federal e demais candidatos que iniciaram processo de habilitação diretamente da Gerência de Saúde da autarquia. Os testes psicológicos compõem o instrumental necessário para a devida análise da condição psicológica para dirigir, compondo a etapa quantitativa da perícia, junto à observação e entrevista individual. A aquisição do material será utilizada no atendimento do público supracitado.

A atividade pericial exige que os instrumentos de avaliação (testes psicológicos) estejam atualizados, conforme determina a Resolução nº 001/2019 do Conselho Federal de Psicologia, em especial o disposto no art. 2º §§ 12, 13 e 19:

Resolução nº 001/2019-CFP

Art. 2º Ficam aprovadas as normas e procedimentos para perícia psicológica de candidatas(os) à Carteira Nacional de Habilitação e condutoras(es) de veículos automotores, que dispõem sobre os seguintes itens:

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

§ 12 Uma perícia psicológica no contexto do trânsito, além de fundamentada em testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, requer psicólogas(os) que sejam qualificadas(os) para exercer a função.

§ 13 A aplicação dos testes psicológicos deve seguir rigorosamente as instruções contidas em seus respectivos manuais. Qualquer alteração não prevista no manual de teste, assim como a utilização de cópias reprográficas ou originais com baixa qualidade de impressão, implicará em falta éticodisciplinar.

MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

§ 19 Ao corrigir e avaliar um teste psicológico, a(o) profissional deve seguir rigorosamente as normas apresentadas no manual, pois qualquer variação que ocorra pode comprometer o resultado. A(o) psicóloga(o) deve também manter-se atualizada(o) em relação às publicações científicas e novas pesquisas, pois será por meio delas que novos estudos, atualização das normas, perfis e habilidades mínimas serão discutidas e legitimadas pela comunidade científica e social.

Outrossim, os aspectos avaliados nesta Perícia Psicológica são bastante relevantes para a segurança no trânsito, uma vez que deve ser aferido em cada indivíduo a capacidade de tomada de decisão, memória, os diversos tipos de atenção, raciocínio lógico e traços de personalidade que impactam diretamente o ato de dirigir e se comportar no trânsito.

A última contratação foi realizada em 2019, ano anterior à pandemia Covid-19, cujos efeitos de isolamento social e restrições de atendimento se deram em 2020 e 2021, reduzindo o quantitativo de atendimentos realizados no Detran-DF. A partir de 2022, o fluxo de atendimento foi normalizado e o estoque de material encontra-se disponível para aproximadamente 9 meses, tendo em vista a estimativa do fluxo de atendimentos.

Os processos de compra anteriormente concluídos possuem latência média de 2 (dois) anos. Em relação ao atual pedido, o prazo restou estendido devido ao período pandêmico e o deslocamento dos processos de reabilitação de CNH para as entidades credenciadas.

O quantitativo descrito atenderá a necessidade do Nupsi por 2 (dois) anos, aproximadamente, segundo estimativa de volume de atendimentos registrados em 2023: 744 atendimentos realizados, considerando a avaliação psicológica de condutores e supervisão de psicólogos em processo de credenciamento.

O ritmo de consumo do material psicológico poderá ser majorado com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2015, que propõe alterar a redação dos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas a partir da primeira habilitação.

Há necessidade de atualização de testes psicológicos, sobretudo uso de tabelas de correção atualizadas, seguindo a lista de testes favoráveis elaborada pelo Conselho Federal de Psicologia - lista Satepsi. Soma-se a isso a manutenção do serviço de avaliação neuropsicológica e a ampliação do instrumental disponível, em atendimento à demanda das Juntas Médicas Especiais para casos de demências, Traumatismo Crânioencefálico, TDAH, Transtorno do Espectro Autista etc.

Desta forma, justifica-se a aquisição direta dos testes psicológicos válidos de acordo com as resoluções vigentes do CFP, possibilitando a realização da perícia psicológica prevista no art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro. Trata-se do mesmo objeto de compra de processos anteriores já concluídos nesta autarquia: 055.026624/2012; 055.001841/2014; 055.018259/2016 e 00055-00039479/2019-75.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Psicologia de Trânsito - DETRAN-DF	Luis Fernando Resende Arantes, matrícula 190431-0, CRP 01 /14577
Núcleo de Psicologia de Trânsito - DETRAN-DF	Daniella Freitas Frade, matrícula 84802-6, CRP 01/6320

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos testes psicológicos deverá atender, no que se refere a Avaliação Psicológica no contexto de trânsito, as exigências legais acerca dos requisitos para perícia psicológica, elencadas pela Resolução nº 927/2022-Contran e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, de maneira a evitar falhas éticas e invalidar as avaliações.

Os testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia passam pelo crivo do conselho de classe, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.

Cada teste psicológico possui uma editora específica responsável pelos estudos de validação, por todo o arcabouço psicométrico e a comercialização via distribuidores autorizados. A descrição do material objeto desse Estudo Técnico Preliminar foi obtida por meio dos sites eletrônicos especializados de cada editora: Vetor, Hogrefe e Nilapress.

Realizou-se ainda pesquisa de Atas de Registro de Preços de outras entidades para verificar se não haveria necessidade da realização de pregão eletrônico ou ainda otimizar a seleção de fornecedores, porém não foram encontradas atas cujo objeto suprisse a necessidade específica do Nupsi/Detran-DF.

As contratações anteriores realizadas no Detran-DF foram realizadas por meio de pregão eletrônico e, em segundo momento, quando desertas, via dispensa de licitação, conforme dispõem os autos 055.026624/2012; 055.001841/2014; 055.018259/2016 e 00055-00039479/2019-75.

Considerando, pois, a necessidade do Detran-DF e a ausência de Atas de Registro de Preços que atendam aos requisitos elencados; observando ainda o trâmite dos processos anteriores de compra supracitados, opta-se pela contratação pela modalidade pregão, na forma eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

Os testes psicológicos são objetos específicos e definidos pelas respectivas editoras responsáveis pelos estudos de validação perante o Conselho Federal de Psicologia e comercialização por meio dos distribuidores autorizados.

A descrição dos itens foi obtida nos sites oficiais das editoras Hogrefe, Vetor e Nilapress. O material psicológico não pode ser reproduzido, sob qualquer justificativa, por gráficas ou equivalentes.

Considerando a especificidade do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, haveria duas soluções viáveis para atendimento da necessidade do Detran-DF: Atas de Registro de Preço ou contratação pela modalidade pregão, na forma eletrônica.

No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP foram encontradas Atas de Registro de Preço para testes psicológicos, porém nenhuma delas atende às necessidades do Detran-DF e as especificações de cada item do objeto do Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se a ausência de diversos itens do objeto no levantamento de Notas Fiscais do DF (<https://paineis.fazenda.df.gov.br/mapadeprecos/>) e no sítio de preços públicos (<https://bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), considerando a especificidade dos materiais psicológicos: manuais, blocos de resposta, coleções completas, pranchas de aplicação, dentre outros. Na pesquisa de notas fiscais do DF (anexo IV), não foram encontrados registros para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 40, 45, 51, 52, 53, 54 e 57. E na pesquisa de preços públicos (anexo V), não foram encontrados registros para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 26, 40, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58.

As Atas de Registro de Preço apresentariam vantagens quanto a eficiência na seleção de fornecedores, otimizando o processo de aquisição, ante a ausência da necessidade de realização de pregões eletrônicos e toda a instrução processual necessária até a homologação do resultado da licitação.

Entretanto, ao considerar o levantamento de mercado e a especificidade do objeto, opta-se pela contratação pela modalidade pregão, na forma eletrônica, a fim de atender as necessidades específicas do Detran-DF.

A aquisição dos testes psicológicos deverá atender, no que se refere a Avaliação Psicológica no contexto de trânsito, as exigências legais acerca dos requisitos para perícia psicológica, elencadas pela Resolução nº 927/2022-Contran e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, de maneira a evitar falhas éticas e invalidar as avaliações.

Os testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia passam pelo crivo do conselho de classe, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.

Cada teste psicológico possui uma editora específica responsável pelos estudos de validação, por todo o arcabouço psicométrico e a comercialização via distribuidores autorizados. A descrição do material objeto desse Estudo Técnico Preliminar foi obtida por meio dos sítios eletrônicos especializados de cada editora: Vetor, Hogrefe e Nilapress.

Realizou-se ainda pesquisa de Atas de Registro de Preços de outras entidades para verificar se não haveria necessidade da realização de pregão eletrônico ou ainda otimizar a seleção de fornecedores, porém não foram encontradas atas cujo objeto suprisse a necessidade específica do Nupsi/Detran-DF.

As contratações anteriores realizadas no Detran-DF foram realizadas por meio de pregão eletrônico e, em segundo momento, quando desertas, via dispensa de licitação, conforme dispõem os autos 055.026624/2012; 055.001841/2014; 055.018259/2016 e 00055-00039479/2019-75.

Considerando, pois, a necessidade do Detran-DF e a ausência de Atas de Registro de Preços que atendam aos requisitos elencados; observando ainda o trâmite dos processos anteriores de compra supracitados, opta-se pela contratação pela modalidade pregão, na forma eletrônica, a fim de atender as necessidades específicas do Detran-DF.

6. Descrição da solução como um todo

Concluindo a aquisição, o NUPSI estará em conformidade à normativa vigente, em especial a Resolução nº 001/2019-CFP e Resolução nº 927/2022-Contran.

A avaliação psicológica de condutores, prevista no art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, representa a atividade fim do Nupsi/Detran-DF. A compra do material solucionará a necessidade de reposição e ampliação do estoque de testes psicológicos disponíveis para uso nas perícias realizadas na autarquia.

Considerando os parâmetros previstos no art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, opta-se contratação pela modalidade pregão, na forma eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Apresenta-se a descrição dos itens e respectivos valores estimados, no valor global aproximado de R\$62.342,40 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Fonte de recursos orçamentários: Fonte do Detran/DF.

COMPRA DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS							
Ano de referência: 2024				Processo Sei! 00055-00006152/2024-84			
Item	Teste	Editora	Descrição do Teste	Código CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Manual Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. 3ª edição	108022	2	R\$ 356,50	R\$ 713,00
2	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BPA-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	108022	2	R\$ 114,31	R\$ 228,63
3	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	108022	2	R\$ 150,33	R\$ 300,67
4	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	108022	2	R\$ 127,90	R\$ 255,80
5	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-3 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) Categoria: Inteligência nao verbal adultos ISBN: 978-65-89914-43-3 Edição: 2ª Edição Ano de Publicação: 2021	108022	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
6	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BGFM-1 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	108022	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
	TEACO-2 - Livro		TEACO-2 - Livro de Instruções (Manual).				

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

7	de Instruções (Manual)	Vetor	Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	108022	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
8	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	TEADI-2 e TEALT-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 TEADI-2 E TEALT-2 Livro de Instrucoes Vol.1	108022	2	R\$ 112,25	R\$ 224,50
9	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição	Vetor	R-1 Forma-B - Livro de Instruções (Manual) - 2ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição Categoria: Inteligência não verbal adultos ISBN: 85-7585-092-X Ano de Publicação: 2023	108022	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
10	Palográfico - Livro de Instruções VOL. 1 - 4ª edição	Vetor	Palográfico - Livro de Instruções VOL.1 - 4ª edição: 1 Livro de Instruções Vol.1 (manual) 4ª edição	108022	2	R\$ 306,22	R\$ 612,44
11	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	BFM-2 - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	108022	2	R\$ 161,33	R\$ 322,67
12	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	Hogrefe	Manual do Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	108022	2	R\$ 373,60	R\$ 747,20
13	PMK - Livro de Instruções (Manual)	Vetor	PMK - Livro de Instruções (Manual). Composição: 1 Livro de Instruções (Manual)	108022	1	R\$ 280,67	R\$ 280,67
14	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	Hogrefe	Manual de As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto	108022	2	R\$ 134,58	R\$ 269,15
15	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição	Vetor	BFM-1 - Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição Edição: 2023	108022	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
16	HTP - Kit completo	Vetor	HTP - Kit completo. Composição: 1 manual de instruções e 10 protocolos de avaliação	108022	2	R\$ 322,93	R\$ 645,86
17	Coleção CTA - Testes de Atenção	Vetor	Coleção CTA - Testes de Atenção. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção	611531	4	R\$ 361,79	R\$ 1 447,15

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

			Concentrada Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 3; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 1; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 2; 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 3				
18	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado. Coleção Completa: Manual e Bloco de respostas (25 folhas)	108022	4	R\$ 353,90	R\$ 1 415,60
19	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva	Vetor	Coleção Triacog - Triagem Cognitiva. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) VOL.1; 1 Livro de Estímulos VOL.2; 1 Livro de Aplicação VOL.3 - Conjunto com 10; 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	108022	2	R\$ 614,70	R\$ 1 229,40
20	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2	Vetor	Coleção - Teste de Cancelamento dos Sinos – TCS-1 / TCS-2. Composição: 1 Livro de Instruções vol. 1; 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas; 1 Livro de Avaliação qualitativa (TCS-1/ TCS-2) - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo TCS-1 e TCS-2	108022	4	R\$ 533,70	R\$ 2 134,81
21	Coleção TRI	Vetor	Coleção TRI. Composição: 1 Livro de Instruções Vol. 1 1 Livro de Exercícios Vol. 2 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line 1 Crivo de Correção	611523	4	R\$ 162,58	R\$ 650,31
22	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO	Nilapress	MEMORE - Teste de Memória de Reconhecimento - KIT COMPLETO. Composição do kit: 1 Manual Técnico; 2 Cadernos de Aplicação; 2 Blocos de Folhas de Respostas; 1 Crivo de Correção	605518	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
			Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo. Composição: - 1 Manual Técnico; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Alternada -				

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

23	Bateria ROTAS de Atenção - Kit Completo	Nilapress	Rota A; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Bloco de Folhas de Respostas Atenção Dividida - Rota D; - 1 Crivo de Correção Atenção Alternada - Rota A; - 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada - Rota C; - 1 Crivo de Correção Atenção Dividida - Rota D; - 1 Cartão de Instruções para Aplicação Coletiva.	108022	4	R\$ 261,00	R\$ 1 044,00
24	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	Hogrefe	Conjunto de pranchas importadas do Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger	108022	2	R\$ 700,00	R\$ 1 400,00
25	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	Hogrefe	Caderno de aplicação do BETA III- Raciocínio Matricial	108022	6	R\$ 67,91	R\$ 407,43
26	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	Hogrefe	Caderno de aplicação do Teste Conciso de Raciocínio	108022	6	R\$ 52,73	R\$ 316,38
27	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	Hogrefe	Caderno de aplicação do FDT Teste dos Cinco Dígitos	605534	5	R\$ 77,76	R\$ 388,81
28	Palográfico - Roteiro de Avaliação	Vetor	Palográfico - Roteiro de Avaliação. Composição: 5 Roteiros de Avaliação	108022	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
29	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	Hogrefe	Pfister: Bloco de respostas (30 folhas)	108022	10	R\$ 77,55	R\$ 775,45
30	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14
31	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
32	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
33	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 30,99	R\$ 309,94
34	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 30,98	R\$ 309,84
35	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
36	CTA - Livro de Aplicação Atenção	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 -	108022	10	R\$ 31,01	R\$ 310,14

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

	Dividida Versão 1		Bloco com 25 Folhas				
37	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
38	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3	Vetor	CTA - Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3. Composição: 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
39	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD)	Vetor	BPA-2 - Livros de Aplicação (AA, AC e AD). Composição: 3 Livros de aplicação (1 livro de AA, 1 livro de AC e 1 livro de AD com 25 folhas cada) Correção informatizada	108022	100	R\$ 87,80	R\$ 8 779,80
40	TAS - Livro de Aplicação	Vetor	TAS - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	108022	100	R\$ 33,67	R\$ 3 366,67
41	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	Hogrefe	WASI- Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de registro	108022	100	R\$ 30,25	R\$ 3 024,50
42	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação.	Vetor	TEPIC-M-2 - Livro Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas	108022	40	R\$ 36,87	R\$ 1 474,64
43	TEM-R-2 - Livro de Aplicação	Vetor	TEM-R-2 - Livro de Aplicação. Composição: Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas	108022	40	R\$ 36,85	R\$ 1 474,08
44	Esavi A - Livro de Aplicação	Vetor	Esavi A - Livro de Aplicação. Composição: 1 Livro de Aplicação Esavi A - Bloco com 25 Folhas	108022	30	R\$ 73,65	R\$ 2 209,56
45	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas: aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)	Hogrefe	Z-Teste Coletivo e Individual - Técnica de Zulliger. Composição: Conjunto de folhas: aplicação, mapeamento e apuração (Individual - 75 folhas)	108022	40	R\$ 135,00	R\$ 5 400,00
46	MEMORE - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	Nilapress	MEMORE - Bloco de Folha de Respostas - (com 30 folhas)	108022	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
47	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	Nilapress	ROTA A - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Alternada (com 30 folhas)	108022	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
48	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA C - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Concentrada (c/ 30 folhas)	108022	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
	ROTA D - Bloco de Folha de						

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

49	Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	Nilapress	ROTA D - Bloco de Folha de Respostas - Atenção Dividida (c/ 30 folhas)	108022	10	R\$ 26,53	R\$ 265,25
50	Teste D2 – Revisado. Bloco de Respostas (25 folhas)	Hogrefe	Teste D2 – Revisado - Bloco de Respostas (25 folhas)	108022	10	R\$ 137,00	R\$ 1 370,00
51	Triacog - Livro de Avaliação	Vetor	Triacog - Livro de Avaliação. Composição: 1 Livro de Avaliação VOL.4 - Conjunto com 10	108022	10	R\$ 83,67	R\$ 836,67
52	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-1. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-1 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2	Vetor	Teste de Cancelamento dos Sinos - Livro de Aplicação TCS-2. Composição: 1 Livro de Aplicação TCS-2 - Bloco com 25 Folhas	108022	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
54	TRI - Livro de Aplicação Vol.3	Vetor	TRI - Livro de Aplicação Vol.3. Composição: 1 Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas) 25 Correções on-line	611524	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
55	EPF-TDAH - Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Coleção Completa: Manual e 25 Questionários de aplicação	108022	4	R\$ 381,07	R\$ 1 524,26
56	EPF-TDAH - Bloco de respostas (25 folhas)	Hogrefe	Escala de Prejuízos Funcionais – EPF-TDAH. Bloco de respostas (25 folhas)	108022	10	R\$ 229,52	R\$ 2 295,22
57	Coleção EDE-A: Escala de Desregulação Emocional Versão Adultos	Vetor	Coleção EDE-A. Composição 1 Livro de Instruções VOL.1 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	108022	4	R\$ 176,57	R\$ 706,27
58	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2	Vetor	EDE-A - Livro de Aplicação VOL.2. Composição: 1 Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas) 25 Correções informatizadas	108022	10	R\$ 56,75	R\$ 567,50
59	SKIP - Sistema de Correção Informatizada do Palográfico	Vetor	Licença para uso de software de correção informatizada do teste Palográfico - SKIP	108022	2000	R\$ 3,00	R\$ 5 990,00

Valor global estimado: R\$62.342,40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.342,40

Utilizou-se, como estimativa primária do valor individual e global da contratação, os parâmetros previstos no art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal: a) preços públicos de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas no Distrito Federal - NF-eDF, anexo IV; b) Preços Públicos no site

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

(<https://bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), anexo V; c) pesquisa de preço nos sítios eletrônicos das respectivas editoras: Hogrefe (<https://www.hogrefe.com.br/>), Vetor (<https://www.vetoreditora.com.br/>) e Nilapress (<https://www.nilapress.com.br/>), anexos VI, VII e VIII, respectivamente; d) três proposta de preço de distribuidores autorizados: Valor do Conhecimento, anexo IX; Cenopp, anexo X; e Nepneuro, anexo XI.

Na pesquisa de notas fiscais do DF (anexo IV), não foram encontrados registros para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 40, 45, 51, 52, 53, 54 e 57.

Na pesquisa de preços públicos (anexo V), não foram encontrados registros para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 26, 40, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58.

O valor global estimado da aquisição é de R\$62.342,40 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), considerando o menor valor entre a média e mediana dos preços pesquisados, conforme indica o mapa comparativo de preço, no anexo III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado prevendo a viabilidade do parcelamento do objeto em 59 (cinquenta e nove) itens, haja vista tratar-se de aquisição de materiais psicológicos (testes) específicos: manuais, blocos de resposta, coleções completas, pranchas de aplicação, dentre outros, sendo que o objeto pode ser divisível e que o parcelamento em itens não causará prejuízos.

Na forma do art. 2º, inc. II, do Decreto Distrital nº 35.592/2011, considerando que o valor da contratação é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, a presente licitação será exclusiva para entidades preferenciais (MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS);

Considera-se, pois, viável e recomendável o parcelamento do objeto, a fim de ampliar a competitividade dos fornecedores e obter o preço mais vantajoso para a autarquia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à missão do Detran-DF em cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito promovendo a segurança, fluidez e civilidade nas vias do Distrito Federal, conforme dispõe a Instrução nº 184, de 12 de abril de 2024, que aprova o Plano Estratégico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF para o período de 2024-2030, em consonância com os dispositivos do Plano Estratégico do Distrito Federal (2019-2060).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA 2024, processo 00055-00117636/2023-77, conforme dispõe o PCA da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, no anexo I; e o cadastro dos testes psicológicos no PCA 2024 do Detran-DF, no anexo II.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os benefícios diretos e indiretos previstos com a aquisição dos testes psicológicos está o adequado fluxo dos processos de avaliação psicológica para o trânsito, sem interrupção do serviço previsto no art. 147 do CTB.

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

Há necessidade de atualização de testes psicológicos, sobretudo uso de tabelas de correção atualizadas, seguindo a lista de testes favoráveis elaborada pelo Conselho Federal de Psicologia - lista Satepsi. Soma-se a isso a manutenção do serviço de avaliação neuropsicológica e a ampliação do instrumental disponível, em atendimento à demanda das Juntas Médicas Especiais para casos de demências, Traumatismo Crânioencefálico, TDAH, Transtorno do Espectro Autista etc.

13. Providências a serem Adotadas

O material psicológico a ser adquirido deve ser recebido por profissional de Psicologia, devidamente registrado no CRP/DF, e servidor do Nupsi para conferência e guarda adequada, no endereço STRC Trecho 01, Conjunto B, Lote 01/08, Setor Industrial Guará-DF, CEP 71225-512.

Os testes a serem adquiridos serão arquivados no Nupsi/Detran-DF em sala fechada e de acesso restrito aos profissionais de Psicologia, conforme previsto na Instrução nº 731/2012-Detran/DF

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de testes psicológicos, objeto da presente licitação, por ter, em sua grande maioria, a principal matéria-prima o papel, pode causar alguns impactos ambientais para a produção do material e no descarte inadequado. Ao se confeccionar testes psicológicos em papel, há que se ressaltar os danos de eventuais desmatamentos; emissão de gases de efeito estufa decorrentes da extração de madeira; resíduos de papel que, se manuseados de maneira incorreta, podem acarretar na contaminação das águas dos rios e dos mares, no desequilíbrio da fauna e flora, dentre outros.

Em virtude de eventuais impactos danosos ao meio ambiente, faz-se necessário o correto descarte dos testes, após a utilização, sendo respeitados todos os preceitos de arquivamento contidos na Resolução nº 001/2009-CFP, o qual determina que os materiais impressos sejam guardados por no mínimo 5 (cinco) anos, podendo este prazo ser ampliado em casos de determinação judicial.

O normativa prevê, ainda, que após o tempo mencionado o psicólogo destrua completamente o material. Visando o menor comprometimento ao meio ambiente, o descarte se faz por meio de máquina fragmentadora nas cooperativas de reciclagem, acompanhado de psicólogo devidamente registrado no CRP/DF, a fim de garantir o sigilo das informações e a destruição completa do material a ser utilizado como fonte de reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o atendimento aos requisitos dispostos no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, declara-se viável esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante requisitante/técnico: CRP 01/14577.

UASG 926142

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/09/2024 às 11:00:15.

Despacho: Integrante requisitante.



Documento assinado digitalmente

DANIELLA FREITAS FRADE

Data: 20/09/2024 18:52:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**DANIELLA FREITAS FRADE**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Administrativo

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/09/2024 às 11:03:12.

12 de 12



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 25/10/2024, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154632687** código CRC= **5062C949**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - CEP 70620020 -
Telefone(s):
Sítio - www.detran.df.gov.br

00055-00006152/2024-84

Doc. SEI/GDF 154632687